

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Rua Gama Rosa, s/n – Centro
CGC 08.778.755/0001-23

LEI Nº 209/2011

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para atender a despesas com a aquisição de um veículo para atender a programas de saúde e atividades desenvolvidas pelo Centro de Vivência.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

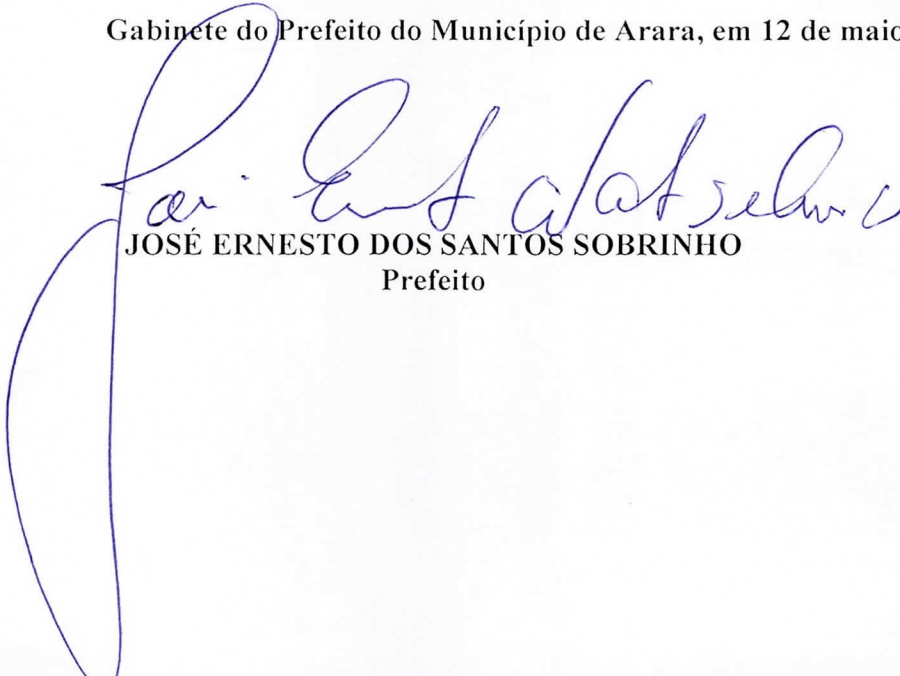
06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0020	Implementando a Saúde	
1.032	Aquisição de veículo para o Programa Saúde na Escola-PSE	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0022	Assistência Social para Todos	
1.033	Aquisição de veículo e motocicleta para o Centro de Vivência	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
	Total	RS 138.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 12 de maio de 2011.



JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito